



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 040/2010/SEMA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada apenas **"LOCATÁRIA"**, e de outro lado o Senhor **Hélio José Sandrini Júnior**, portador do RG n.º 1265006-4 SSP/MT e CPF n.º 714.015.631-04 e a Senhora **Danielly Sandrini**, portadora do RG n.º 1146411-9 SSP/MT e CPF n.º 916.319.801-06, doravante denominados **"LOCADORES"**, resolvem celebrar entre si o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º 040/2010/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 269035/2021/SEMA, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato n.º 040/2010/SEMA, que permite a repactuação no preço contratual prevista na cláusula quinta, de acordo com o Processo n.º 269035/2021/SEMA, abalizado pela **Análise Contábil 028/2021** e pelo **Parecer Referencial – Processo n.º 83270/2020**, as partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Face ao reajuste de preços solicitado pela Contratada, previsto na Cláusula Quinta do contrato supracitado, a Coordenadoria de Contabilidade com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), constatou que houve uma inflação de 9,67%, que cominaria no aumento do valor mensal do contrato, de R\$ 2.457,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 2.694,96 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à variação de 9,67%, no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Assim, em virtude do reajuste acima, o novo valor global do contrato, constante na subcláusula 4. do contrato, passará a ser de R\$ 64.679,04 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), sendo o mesmo efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.694,96 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Esse reajuste contendo o novo valor será aplicado sobre o valor mensal então praticado, com efeitos financeiros a partir de 07/09/2021, data da prorrogação do contrato, até o encerramento do Contrato nº. 040/2010/SEMA.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2021.



Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



Danielly Sandrini
Proprietária do imóvel

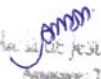


Hélio José Sandrini Júnior
Proprietário do imóvel



TESTEMUNHAS
Amanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA -MT

CPF: 805.662.001-04



Maria de Jesus Nascimento
Assessor Técnico
SEMA-MT

CPF: 604.328.371-91